**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana |
| **Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração:** Luis Carlos Demari |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| A construção da Ponte Grüne Ville localizada no entroncamento entre a Av. Dr. Ito João Snel e a Rua Umbú, sobre o Arroio da Seca, no Município de Imigrante/RS, com área total do tablado de 187 m², pode ser justificada por uma série de benefícios que impactarão positivamente na mobilidade, na economia e no desenvolvimento social de uma região. Essa obra deve melhorar significativamente a mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de pessoas e mercadorias, estimulando também o comércio e serviços. Além disso, áreas de travessia de arroios podem sofrer com enchentes, assoreamento ou danos em épocas de chuva intensa. Uma nova ponte projetada conforme normas adequadas aumenta a capacidade de resposta do município frente a eventos extremos, garantindo funcionalidade da via com menor risco de interrupção. Ainda, essa intervenção visa garantir condições adequadas de trafegabilidade, proporcionar maior segurança para pedestres e condutores, além de promover a valorização da região. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica de interesse coletivo que atende às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável e acessível. A obra visa contribuir para a valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população local. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de promover segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, em consonância com o dever do poder público de garantir infraestrutura urbana adequada. **A imprescindibilidade da realização desta obra decorre, ainda, da existência de dois recursos de origem federal previamente aprovado para sua execução. Estes recursos são de T.E. – Transferência Especial via Emendas Parlamentares, sendo uma de nº 202436660011 - POMPEO DE MATTOS e Plano de Ação n° 09032024-2-072277, e outra de nº 202536660004 - POMPEO DE MATTOS e Plano de Ação n° 09032025-082717.** |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Está previsto no plano, se tratando de melhoria na infraestrutura viária do município. |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| A contratação a que se refere este termo é classificada com uma obra de engenharia, sendo que sua contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por menor preço global.  O contratado deverá:  ▪ Possuir ramo de atividade compatível com o objeto;  ▪ Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS);  ▪ Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);  ▪ Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21;  ▪ A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra;  ▪ A contratada deverá emitir a Certidão Negativa de Obra (CNO);  ▪ Apresentação da L.O. – Licença de Operação da fábrica de pré-moldados emitida por órgão ambiental competente. Caso a fábrica não seja de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade em nome da licitante assinada por seu proprietário com firma reconhecida em cartório;  ▪ Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo **1 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço,** para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo esta uma obra de construção de ponte de 17m x 11m, possuindo uma área total do tablado de 187,00m², com 8 vigas pré-moldadas de concreto protendido, considera-se itens de maior relevância:  a) comprovação de execução de “Pontes, viadutos e elevados” com área mínima de 93,50m².;  b) fabricação, transporte e montagem de vigas em concreto pré-moldado protendido, com quantidade mínima de 68,00 metros (50% da metragem linear de vigas necessárias para a ponte em questão), ou área mínima de 93,50m² (50% da área do tabuleiro da ponte em questão).  ▪ Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, a**companhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de construção de ponte de 17m x 11m, possuindo uma área total do tablado de 187,00m², com 8 vigas pré-moldadas de concreto protendido, considera-se itens de maior relevância:  a) comprovação de execução de “Pontes, viadutos e elevados” com área mínima de 93,50m².;  b) fabricação, transporte e montagem de vigas em concreto pré-moldado protendido, com quantidade mínima de 68,00 metros (50% da metragem linear de vigas necessárias para a ponte em questão), ou área mínima de 93,50m² (50% da área do tabuleiro da ponte em questão). A empresa CONTRATADA deverá possuir o total conhecimento dos projetos básicos e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e demais documentações técnicas que integrantes dos mesmos, inclusive, deve também providenciar cópias físicas, às suas custas, dos documentos/plantas necessários para sua utilização em obra.  Executar todos os serviços de acordo com o Edital, a Proposta Final, as normas da ABNT aplicáveis e as especificações técnicas constantes nos documentos inerentes a este certame, anexos, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais documentações, como se aqui estivessem integrais e expressamente reproduzidos, dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra. |
|  |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Todas as quantidades de materiais e serviços foram apuradas conforme o “Memorial Descritivo” e “Planilha Orçamentária”, que são partes integrantes do Projeto Básico/Executivo, e que contém todas as referências e detalhamentos considerados em sua elaboração. |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 2º, foi utilizada, para aferição do valor estimado da licitação, a Tabela de Custos SINAPI, tendo como mês de referência agosto de 2025 e a Tabela SICRO, tendo como mês de referência julho de 2025. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21); |
| A estimativa de valor da contratação é de R$ 1.148.983,99 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), com base no sistema SINAPI e tabela SICRO. |

|  |
| --- |
| **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| A construção da Ponte Grüne Ville localizada no entroncamento entre a Av. Dr. Ito João Snel e a Rua Umbú, sobre o Arroio da Seca, no Município de Imigrante/RS, com área total do tabuleiro de 187,00 m². A Ponte Grüne Ville é uma estrutura de concreto armado e protendido, composta por oito vigas longitudinais de 17,00 m de vão, transversinas, laje, muros de contenção e apoio e passeios laterais com guarda-corpos metálicos galvanizados. A integração destes elementos é fundamental para assegurar a durabilidade da obra, a segurança do tráfego de veículos e pedestres, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A escolha dessa solução atende à necessidade de promover mobilidade urbana eficiente, reduzir riscos de acidentes e melhorar diretamente a qualidade de vida da população. Além disso, a contratação deve contemplar a garantia de assistência técnica por parte da empresa executora, compreendendo a responsabilidade por vícios, falhas ou defeitos que venham a comprometer o desempenho da obra, de modo a preservar a funcionalidade, a segurança e a qualidade do investimento realizado. A solução foi definida de forma a atender às demandas atuais e futuras de mobilidade urbana e transporte, garantindo maior fluidez do tráfego, redução de acidentes e valorização do espaço público, promovendo melhoria direta na qualidade de vida da população. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| A realização do presente processo licitatório deverá seguir como critério o menor preço global, tendo em vista a empreitada global da obra. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| A execução da construção da Ponte Grüne Ville localizada no entroncamento entre a Av. Dr. Ito João Snel e a Rua Umbú, sobre o Arroio da Seca, busca assegurar resultados efetivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A adoção de um projeto único e integrado evita a fragmentação contratual, reduzindo custos indiretos, prazos e riscos decorrentes de múltiplas contratações, além de permitir maior eficiência na mobilização de equipamentos, mão de obra e insumos. A concentração dos serviços em um mesmo contrato possibilita ganho de escala, padronização construtiva e redução de desperdícios, garantindo o uso racional de recursos públicos e a maximização do retorno do investimento. Além disso, evita retrabalhos futuros e custos adicionais de manutenção corretiva. Do ponto de vista da gestão, a obra promove melhor aproveitamento da equipe técnica e administrativa do Município, que poderá acompanhar a execução de maneira mais ágil e eficiente, concentrando esforços em um único processo fiscalizatório. Essa sistemática favorece a transparência, a celeridade dos serviços e a entrega de resultados de maior impacto para a população, refletindo diretamente em qualidade de vida, segurança viária e valorização urbana. Assim, os resultados pretendidos alinham-se ao princípio da economicidade e ao dever de garantir eficiência no gasto público, assegurando uma infraestrutura completa e duradoura, obtida com a melhor relação custo-benefício possível para o Município de Imigrante/RS. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas anteriormente ao contrato. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Conforme Licença Ambiental de Instalação emitido pelo Departamento de Meio Ambiente do município, com número 015/2025, e em anexo a este processo licitatório.  Os entulhos e resíduos gerados pelas obras em questão deverão ser recolhidos e destinados pela empresa contratada conforme previsão em Licença Ambiental de Instalação. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Conclui-se pela viabilidade da contratação, com base na justificativa apresentada, descrição da necessidade, estimativa e requisitos dos itens. A contratação de empresa para executar a construção da Ponte Grüne Ville localizada no entroncamento entre a Av. Dr. Ito João Snel e a Rua Umbú, sobre o Arroio da Seca, visando promover a execução de uma infraestrutura adequada, com foco na segurança e no conforto dos usuários, trazendo benefícios significativos tanto no bem-estar da população quanto no desenvolvimento da cidade, garantindo um ambiente urbano mais seguro, acolhedor e funcional. |

Imigrante, 13 de janeiro de 2026.

|  |
| --- |
|  |
| **LUIS CARLOS DEMARI** |
| Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana |